



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1328 - DATA 27/05/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



DECRETO NORMATIVO**DECRETO Nº 11.578, DE 26 DE MAIO DE 2020.****“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.251.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08.122.0004.2078	3.3.90.30	0000	50.000,00
12.1212	08.122.0004.2078	3.3.90.39	0000	50.000,00
12.1212	08.244.0030.2246	3.3.90.39	0000	85.000,00
12.1212	08.244.0067.2283	3.3.90.34	0000	16.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.1.90.04	0000	30.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.1.90.04	0028	110.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.1.90.04	0029	60.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.50.43	0029	200.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.1.90.04	0000	100.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.1.90.04	0028	50.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.1.90.04	0029	500.000,00
			TOTAL	1.251.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1224	08.122.0067.2211	3.3.50.43	0029	39.000,00
12.1224	08.122.0067.2211	3.3.90.32	0029	18.000,00
12.1224	08.122.0067.2211	3.3.90.39	0000	100.000,00
12.1224	08.122.0067.2211	3.3.90.92	0029	20.000,00
12.1224	08.122.0067.2211	4.4.90.52	0029	60.000,00
12.1224	08.244.0067.2234	3.3.90.30	0029	11.000,00
12.1224	08.244.0067.2234	3.3.90.36	0029	3.000,00
12.1224	08.244.0067.2234	3.3.90.39	0029	16.000,00
12.1224	08.244.0067.2234	4.4.90.51	0029	1.000,00
12.1224	08.244.0067.2234	4.4.90.52	0029	4.000,00
12.1224	08.122.0067.2240	3.3.90.30	0029	11.000,00
12.1224	08.122.0067.2240	3.3.90.36	0029	3.000,00
12.1224	08.122.0067.2240	3.3.90.39	0029	15.000,00
12.1224	08.243.0067.2268	3.3.90.30	0029	25.000,00
12.1224	08.243.0067.2268	3.3.90.36	0029	45.000,00
12.1224	08.243.0067.2268	4.4.90.52	0029	239.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.34	0028	60.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.34	0029	100.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.92	0029	50.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.30	0000	60.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.34	0000	171.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.34	0028	100.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.34	0029	50.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.92	0029	50.000,00
			TOTAL	1.251.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES**ATO RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

Comissão de Avaliação Técnica- CAT, torna público o resultado da avaliação técnica, referente ao **edital de Convocação nº 02/2020**, que objetiva a SELEÇÃO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR ENTIDADES DEVIDAMENTE CREDENCIADAS CAPAZES DE FORNECER NOVA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO AOS SERVIÇOS EM SAÚDE QUE COMPÕE O BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM ÂMBITO MUNICIPAL.

ÁREA DE INTERESSE	LINHA DE ATUAÇÃO
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	GESTÃO E INCREMENTO DE RECEITA EM SAÚDE
	ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS EM SAÚDE
	ATIVIDADE PRESTACIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE
	GESTÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE
	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
	EVENTOS E MUTIRÕES TEMÁTICOS

Apenas as entidades credenciadas/HABILITADAS na referida área, perante a chamada pública previamente estabelecida, deveriam apresentar seus projetos, quais sejam: 1) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – **INSAÚDE**; 2) INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA – **IMEGI**; 3) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUIPE – **IMAPS**; 4) ASSOCIAÇÃO SAÚDE E MOVIMENTO – **ASM**; 5) FUNDAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO VALENÇA – **FCCV**; 6) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAIRA – **S3**; 7) INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS – **IFF**; 8) INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – **INTS**. No prazo regimental, estabelecido no Edital, as entidades **S3**, **FCCV**, **INTS** e **IFF**, não apresentaram seus projetos. Feitas as análises e avaliação dos projetos de trabalho, conforme especificações no Termo de Referência do Edital 002/2020, apurou-se o seguinte resultado preliminar:

ITEM	ENTIDADE	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03
1	ASM	7,55	7,75	7,95
2	INSAÚDE	5,89	6,04	5,89
3	IMAPS	8,20	8,60	7,70
4	IMEGI		8,05	

ABRE-SE PRAZO RECURSAL, iniciando-se a sua contagem em 01/06/2020. Kérsia Souza Leal Carneiro, Valdenice de Queiroz Costa Rodrigues, Arilson Silva Pereira, Cristiane Oliveira Lopes Bastos, Evani Cerqueira Santos Pereira - Membros da Comissão de Avaliação Técnica – CAT. DAT Feira de Santana, 25 de março de 2020. **Ana Cristina Silva Farias Franqueira** - Presidente da CAT

ADITIVO Nº 5 13 116-2020.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M.C.T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA. Aditar o contrato nº665-2017-13C firmado em 01/12/2017. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado o valor de R\$ 2.592,75, como correção de Nota Fiscal fatura referente ao período Out/2017 a Out/2018, correspondente a aproximadamente 0,16% do valor originário do contrato, com base no índice DNIT/FGV. Passando o mesmo para o valor atualizado de R\$ 1.613.087,97.**DATA:01/04/2020.**

ADITIVO Nº 5 13 137-2020.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: VIA ENGENHARIA S.A. Aditar o contrato nº246-2015-13C firmado em 04/05/2015. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelo reajuste o valor de R\$ 257.281,51, o valor global atualizado do contrato para R\$ 86.961.669,99.**DATA:14/04/2020.**

ADITIVO Nº 5 13 083-2020.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: VIA ENGENHARIA S.A. Aditar o contrato nº246-2015-13C, firmado em 04/05/2015.Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelo reajuste o valor de R\$ 234.085,31, o valor global atualizado do contrato para R\$ 86.704.388,48.**DATA:11/05/2020.**

ADITIVO Nº 5 13 099-2020.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: MA. ALMEIDA E ENGENHARIA LTDA. Aditar o contrato nº691-2017-13C, firmado em 12/12/2017. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelo reajuste governamental o valor de R\$ 38.716,63 referente ao período de Dezembro de 2018 a Dezembro de 2019, correspondente a aproximadamente 3,3% do valor do saldo do contrato, com base no índice IPCA, passando o valor global do contrato para R\$ 3.258.522,70.**DATA:12/05/2020.**

ADITIVO Nº 5 13 451-2019.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M.C. T EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA. Aditar o contrato nº665-2017-13C, firmado em 01/12/2017. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 05 (cinco) meses, a contar do seu termo final.**DATA:13/12/2019.**

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 521/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 70578/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **SANDRA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01077395-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2019, para gozo a partir de 1º junho de 2020.

Nº 522/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 67726/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA ANGELA SILVA LEITE**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01004625-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 1º junho de 2020.

Nº 523/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 23643/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **ALBA LUCIA ALMEIDA NEVES**, Professora, matrícula nº 01069781-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03 de novembro de 1998 a 02 de novembro de 2003 e de 03 de novembro de 2003 a 02 de novembro de 2008, para gozo a partir de 1º junho de 2020.

Nº 524/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 64023/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **GEAN BRAULIO SANTOS SILVA**, Professor, matrícula nº 01081353-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2013 a 03 de novembro de 2018, para gozo a partir de 1º junho de 2020.

Nº 525/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 27891/2020, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROMARIO DA SILVA SOUZA**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01013223-9, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 12 (doze) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1995 a 30 de junho de 2000; de 1º de julho de 2000 a 30 de junho de 2005; de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2010 e de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 1º junho de 2020.

Nº 526/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 55722/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **CAMILA COSTA DOS SANTOS**, Agente de Trânsito, matrícula nº 06000321-8, lotada na Superintendência Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 24 de setembro de 2014 a 23 de setembro de 2019, para gozo a partir de 1º junho de 2020.

Nº 527/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 14377/2020, **RESOLVE** conceder ao servidor **VALDOMIRO RIBEIRO DOS SANTOS**, Gari, matrícula nº 01069465-3, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2017, para gozo a partir de 1º junho de 2020.

Nº 528/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 14711/2020, **RESOLVE** conceder ao servidor **VALMY RIBEIRO CARDOSO JUNIOR**, Motorista, matrícula nº 01081507-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2013 a 06 de novembro de 2018, para gozo a partir de 1º junho de 2020.

Nº 529/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 72641/2019, **RESOLVE** conceder ao servidor **DIOENE CARNEIRO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 01076013-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 17 de junho de 2013 a 16 de junho de 2018, para gozo a partir de 05 junho de 2020.

Nº 530/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 68273/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **VALDETE RODRIGUES DA SILVA**, Professora, matrícula nº 01005126-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1995 a 30 de junho de 2000, para gozo a partir de 05 junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA, EM 25 DE MAIO DE 2020**

Em 25 de Maio de 2020, às 15h horas, na Secretaria Municipal de Planejamento, situada a Avenida Sampaio, 344, 1º andar, centro, Feira de Santana/BA, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas ("CGPPP") do município de Feira de Santana/BA, instituído por força da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de junho de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.014, de 02 de setembro de 2013. Estiveram presentes: o Presidente do Conselho Sr. **Carlos Alberto Oliveira Brito**, representante da Secretaria de Planejamento; o Sr. **Diego Santana de Oliveira**, representante da Secretaria da Fazenda; o Sr. **Justiniano Oliveira França**, representante da Secretaria de Serviços Públicos; o Sr. **Ícaro Ivvin Almeida Costa Lima**, representante da Procuradoria Geral do Município; o Sr. **Elionai Carvalho de Santana**, representante da Agência Reguladora de Feira de Santana; o Sr. **Ozeni José Moraes Cerqueira**, representante da Secretaria de Gestão e Convênios.

Procedendo à abertura da reunião, o Senhor Presidente do CGPPP inaugurou os trabalhos do dia, agradecendo a presença de todos e reforçando o compromisso do CGPPP para aprimoramento da gestão pública do Município. Ato subsequente, o Presidente do CGPPP concedeu a palavra ao Sra. **Sissi Sayonara O. da Natividade** que apresentou, após fase de Validação Externa: Consulta Pública, Audiência Pública e Road Show, na forma dos documentos anexos: estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos, minutas de Edital, de contrato de concessão e anexos, as conclusões dos estudos referentes ao Projeto de Parceria Público-Privada dos serviços de iluminação pública do Município de Feira de Santana ("Projeto"), estruturado mediante apoio do Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e PPP – FEP, administrado pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 13.529, de 04 de dezembro de 2017.

Encerrada a apresentação e feitos os esclarecimentos solicitados, discutiu-se a necessidade de investir na modernização de iluminação pública do município, especialmente em virtude da sustentabilidade e economicidade de energia promovida pela Projeto, assim como as suas externalidades positivas no campo da segurança pública e valorização do espaço histórico e cultural do município.

Realizada a discussão entre os Conselheiros, passou-se à deliberação pelo CGPPP sobre o Projeto, tendo sido acordado, por unanimidade, as seguintes determinações: (i) os Conselheiros acataram os termos e condições do Projeto, ratificando todos os atos realizados pela Administração Pública no âmbito do Processo Administrativo 571/2020; (ii) os Conselheiros definiram o Projeto como prioritário para execução sob as modalidades descritas na Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de junho de 2013, incluindo o Projeto no âmbito do Plano de Parcerias Público-Privadas do Município de Feira de Santana e aprovando a modelagem do Projeto conforme apresentada em reunião; e, por fim, (iii) os Conselheiros determinaram a publicação de aviso para licitação, visando Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Feira de Santana/BA, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e demais interessados.

Assinatura dos Presentes:

Presidente do CGPPP, Sr. **Carlos Alberto Oliveira Brito**;

Representante da Secretaria da Fazenda, Sr. **Diego Santana de Oliveira**;

Representante da Secretaria de Serviços Públicos, Sr. **Justiniano Oliveira França**;

Representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. **Ícaro Ivvin Almeida Costa Lima**;

Representante da Agência Reguladora de Feira de Santana, Sr. **Elionai Carvalho de Santana**;

Representante da Secretaria de Gestão e Convênios, Sr. **Ozeni José Moraes Cerqueira**.

**RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO
MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA**

Dispõe sobre a ratificação dos trabalhos de estruturação de PPP e autoriza o lançamento de Edital para licitação visando Concessão administrativa de Iluminação Pública no Município de Feira de Santana/BA.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de junho de 2013, e no art. 5º, inc. I, do Decreto Municipal nº 9.014, de 02 de setembro de 2013, delibera o seguinte:

Art. 1º. Ratifica todos os trabalhos de estruturação da Parceria Público-Privada dos serviços de iluminação pública do Município de Feira de Santana/BA, desenvolvidos no âmbito do Processo Administrativo nº 571/2020.

Art. 2º. Define o projeto de Parceria Público-Privada dos serviços de iluminação pública como prioritário para execução sob as modalidades descritas na Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de junho de 2013, incluindo-o no âmbito do Plano de Parcerias Público-Privadas do Município de Feira de Santana.

Art. 3º. Aprova a modelagem do Projeto conforme apresentada na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Feira de Santana/BA.

Art. 4º. Determina a publicação de aviso para licitação, visando Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Feira de Santana/BA, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 25 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
PRESIDENTE CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 038/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 039/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 040/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 042/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 044/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 045/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 046/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Processo Admº 114/2020 Termo de Compromisso de Nº 10222403 entre Fundação Hospitalar de Feira de Santana e União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau de Feira de Santana

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana vem tornar Público o Processo Admº 114/2020, SAD nº 111-2020, tendo como objeto aquisição de 1.187 unidades de Máscaras PFFS/Nº95 visando proteger os profissionais de Saúde do Hospital da Mulher de Feira de Santana no enfrentamento Covid 19 atendendo ao **Termo de Compromisso de Nº 10222403**, Recurso Transferido pela Justiça Federal no Valor de R\$ 23.146,50.

Feira de Santana, 26 de maio de 2020.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE MAIO DE 2020**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	NF CARTUCHO COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME LOTES: 01, 02 e 03.	17.594,85	Data: 25/05/2020 Prazo 30 (trinta) dias em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005.</i>
			L L M INFORMÁTICA LDA LOTE: 04	98.000,00	
			EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LOTES: 05, 06 e 07.	48.520,00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa:3.3.90.30.0100 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 Elemento Despesa:4.4.90.52.0900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050
			GIGABIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI LOTES: 09, 11, 12 e 15.	67.044,00	

Feira de Santana, 25 de maio de 2020.

GILBERT LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.

O Presidente do IPFS - Instituto de Previdência de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 011/2002 e a Portaria nº 14/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Nome Servidor	Secretaria	Conclusão
080333231	Daniella das Virgens Almeida Santos	SMS	Alta médica
010755902	Djamara Lopes de Queiroz	SEDUC	Alta médica
010757091	Laurentino da Cruz Neto	SEADM	Alta médica
010699043	Maria Valdete Freitas Nunes	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/07/2020
080305234	Sandra Souza Farias	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 12/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 26 de maio de 2020.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO IPFS



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526